



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - ECE

Projeto de Lei nº 077/2022 – EXECUTIVO

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA”.

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esporte, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 09/08/2022, **com pedido de sessão extraordinária** e encaminhado para parecer.

A matéria no artigo 1º visa incluir na peça orçamentária, **crédito suplementar** no valor de R\$ 4.428,55, para a Secretaria Municipal de Educação, a saber:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir na peça orçamentária, Lei Municipal nº 4793, de 18 de novembro de 2021, crédito suplementar no valor de **R\$ 4.428,55 (quatro mil quatrocentos e vinte oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, sob as seguintes codificações:

	02 – EXECUTIVO	
	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0011.2.023 – Operacionalização do Ensino Fundamental	
154	3.3.50.43.00.08.0110 – Subvenções Sociais -----	R\$ 4.428,55

ARTIGO 2º. – Os créditos constantes do artigo 1º serão cobertos com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

	02 – EXECUTIVO	
	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0011.2.029 – Serviço de Atendimento ao Pré-Escolar	
200	3.3.50.43.00.08.0213 – Subvenções Sociais -----	R\$ 571,42
	12.365.0011.2.027 – Serviço de Atendimento a Creches	
183	3.3.50.43.00.08.0110 – Subvenções Sociais -----	R\$ 3.857,13

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4747, de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

O crédito será coberto por meio de anulação parcial da própria Secretaria e visa ajustar emenda impositiva do Vereador Caio Jardim, na peça orçamentária, conforme ofício do próprio vereador, que acompanha o projeto.

O projeto ainda altera os Anexos II e III do Plano Plurianual - Lei nº 4765, de 15 de setembro de 2021; e, Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Lei nº 4747, de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 077/2022**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 10 de agosto de 2022.

RELATOR: ROGÉRIO LIMA CONGA - BELLO CERIMONIAL

PRESIDENTE: LUIZ FERNANDO RIUL - XOTÔ

MEMBRO: CAIO EDUARDO JARDIM ANTONIO

Parecer ECE - PL 77-22 - Exe - urg-ext.pdf

Documento número #f014af68-f915-4445-bf88-210cae7b4a2e

Hash do documento original (SHA256): e0179e2fbe313cd5613419080a68a5ee37ade36257734140accd998ec8d01a12

Assinaturas

✓ **Luiz Fernando Riul**
CPF: 074.849.168-62
Assinou em 11 ago 2022 às 13:57:44

✓ **Rogério Lima Conga**
CPF: 261.638.828-65
Assinou em 11 ago 2022 às 07:45:14

✓ **Caio Eduardo Jardim Antonio**
CPF: 383.110.828-55
Assinou em 11 ago 2022 às 09:21:36

Log

- 11 ago 2022, 07:22:38 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número f014af68-f915-4445-bf88-210cae7b4a2e. Data limite para assinatura do documento: 10 de setembro de 2022 (07:21). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 ago 2022, 07:22:41 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: luizfernandoxoto@camarajardinopolis.sp.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Fernando Riul e CPF 074.849.168-62.
- 11 ago 2022, 07:22:41 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: bellocerimonial@camarajardinopolis.sp.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogério Lima Conga e CPF 261.638.828-65.
- 11 ago 2022, 07:22:41 Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: caiojardim@camarajardinopolis.sp.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Caio Eduardo Jardim Antonio e CPF 383.110.828-55.

11 ago 2022, 07:45:14	Rogério Lima Conga assinou. Pontos de autenticação: email bellocerimonial@camarajardinopolis.sp.gov.br (via token). CPF informado: 261.638.828-65. IP: 45.177.77.202. Componente de assinatura versão 1.332.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 ago 2022, 09:21:36	Caio Eduardo Jardim Antonio assinou. Pontos de autenticação: email caiojardim@camarajardinopolis.sp.gov.br (via token). CPF informado: 383.110.828-55. IP: 177.200.71.124. Componente de assinatura versão 1.332.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 ago 2022, 13:57:44	Luiz Fernando Riul assinou. Pontos de autenticação: email luizfernandoxoto@camarajardinopolis.sp.gov.br (via token). CPF informado: 074.849.168-62. IP: 177.200.76.176. Componente de assinatura versão 1.334.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 ago 2022, 13:57:44	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f014af68-f915-4445-bf88-210cae7b4a2e.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f014af68-f915-4445-bf88-210cae7b4a2e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.